



PORTARIA N.º 006/2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) JOSANNE KARE RAIOL DE SOUZA."

O(A) Sr(a). **CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO**, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSANNE KARE RAIOL DE SOUZA, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3261376, inscrito(a) no CPF sob o n.º 657.133.462-34, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de cálculo de proventos fls. 57, no valor de R\$-3.851,74 (Três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.03.22129P, com efeitos a partir de 01/03/2025, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 18 de Fevereiro de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO:37678116268
Assinado de forma digital por
CARMELINA FELIX DE MORAES
BRANDÃO:37678116268
Dados: 2025.02.18 08:50:06 -03'00'

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Prefeitura Mun. de Paragominas
Protocolo Geral
Nº. *maioral*
Data: *19/02/2025* Hora: *17:00*
Lomel
Funcionário

RECEBEMOS
EM *19/02/25*
10:55
RECEPÇÃO-CMP

DECLARO que nesta data dei publicidade
no Mural de Paragominas (sem)
di Paragominas (sem)
mediante a fixação do mesmo no Mural deste Órgão.
Paragominas/PA, 19 de Fevereiro de 2025.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE
PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

PORTARIA N.º 006/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor (a) JOSANNE KARE RAIOL DE SOUZA.”

O (A) Sr(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP, IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado de PA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, da Lei Municipal n.º 884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;
RESOLVE: Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr(a). JOSANNE KARE RAIOL DE SOUZA, SOLTEIRO (A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 3261376, inscrito(a) no CPF sob o n.º 657.133.462-34, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos PROPORCIONAL contidos na planilha de calculo de proventos fls. 57, no valor de R\$-3.851,74 (Três mil, oitocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.03.22129P, com efeitos a partir de 01/03/2025, até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
PARAGOMINAS - PA, 18 de Fevereiro de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:2CCA64B8

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 19/02/2025. Edição 3693
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>